PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
R. Jorge Lacerda, 75 - Centro · São Bento Do Sul/SC · CEP 89280902
Contato: contato@saobentodosul.sc.gov.br · 4736316000

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI

Dados do Requerimento
134841

Empreendedor

Nome: BATUKE PNEUS E RODAS LTDA – ME.

CPF/CNPJ: 09010209000100

Endereço Rua Carlos Bayerl -, 214 - Progresso · **CEP:** 89281066

Município: SÃO BENTO DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

BATUKE PNEUS E RODAS LTDA – ME. - 09010209000100

Endereço: AVENIDA SÃO BENTO , 371 - COLONIAL · **CEP:** 89288090

Município: SÃO BENTO DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 660133.0, Y 7095896.0

Inscrição Imobiliária: 34.644

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4530-7/05

Descrição do Empreendimento: As atividades desenvolvidas pelo empreendimento, caracterizam-se por: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 45.30-7-05); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 45.20-0-06); e Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 45.20-0-07). As referidas atividades não possuem enquadramento para Licenciamento Ambiental, conforme o Anexo I da Resolução CONSEMA nº 251, de 08 de agosto de 2024.

Data: 24/10/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.